



**PARECER N.º 018/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**Ementa:** Projeto de Lei n.º 026/2026, de autoria do Poder Executivo, altera a Lei Municipal n.º 2.346/2024 para fixar um teto à bolsa-auxílio para família guardiã de crianças e adolescentes. Valor de um salário-mínimo por criança. Limite de duas crianças. Valor, em tese, menor que o da atual legislação. Inexistência de impacto orçamentário. Verificado o interesse público na aplicação dos recursos. Parecer jurídico que não apresentou óbice técnico. Voto da Relatora favorável. Conclusão da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, por unanimidade, pela admissibilidade do projeto.

## 1. RELATÓRIO

O projeto 026/2026, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei Municipal n.º 2.346/2024, para fixar o teto do valor da bolsa-auxílio concedida à família guardiã que acolha crianças e adolescente.

O valor da bolsa será de um salário-mínimo nacional por criança, limitado a duas crianças por família. A partir da terceira criança, o valor da bolsa será de meio salário-mínimo nacional.

O parecer jurídico não apresentou óbice ao trâmite do projeto.

Eis o relatório.

## 2. VOTO DA RELATORA

O projeto de lei, embora fixe o valor de benefício, o faz de forma menor do que o da atual legislação, portanto, a tendência é que se diminua o

*Luila*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



impacto orçamentário, de modo que, meu **voto é favorável** a tramitação do **Projeto de Lei nº 026/2026**.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairá, em 08 abril de 2026.

**KEILA MARTA FRANCISCO**  
Relatora

### **3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL**

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 026/2026.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairá, em 08 abril de 2026.

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**  
Presidente

**BETO SALAMANCA**  
Secretário